



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 23/2024.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, “D”, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 775/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS**, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica, análise, avaliações, inspeções, laudos, pareceres técnicos, perícias, relatórios, vistorias, consultoria na fiscalização em obras públicas, elaboração de documentação para licenciamentos, consultoria na elaboração de orçamentos e projetos, consultoria na alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (siconv, simec, siga, sismob, siga, etc., no que se refere a área da engenharia), inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários ao desempenho das atividades, tais como, computadores fixos e portáteis, equipamentos, softwares e deslocamento dentro dos limites municipal e estadual destinado ao atendimento das demandas deste município, que trata da contratação da empresa: **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 26.994.669/0001-30, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 21 de março de 2024.

Pedro Ferreira de Farias Filho

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024.

PROCESSO: 775/2024.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, “D”, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica, análise, avaliações, inspeções, laudos, pareceres técnicos, perícias, relatórios, vistorias, consultoria na fiscalização em obras públicas, elaboração de documentação para licenciamentos, consultoria na elaboração de orçamentos e projetos, consultoria na alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (siconv, simec, siga, sismob, siga, etc., no que se refere a área da engenharia), inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários ao desempenho das atividades, tais como, computadores fixos e portáteis, equipamentos, softwares e deslocamento dentro dos limites municipal e estadual destinado ao atendimento das demandas deste município.

NOME DO CREDOR: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.994.669/0001-30.

VALOR POR ITEM, ITEM: 01 - R\$ 24.951,25, **ITEM:** 02 - R\$ 10.349,67.

Data: 21/03/2024.

RATIFICAÇÃO: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.